



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**07/04/2016 ATÉ 07/04/2016**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG RICARDO SANTOS.....	1
	1.2 BLOG ROBERT LOBATO.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	3
	2.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	4
	2.3 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	5
	2.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	6
	2.5 BLOG ZECA SOARES.....	7
	2.6 SITE ATOS E FATOS.....	8
	2.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	9 10
	2.8 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	11
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	12
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	13
	4.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	14
	4.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	15
	4.4 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	16
	4.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	17
	4.6 BLOG MANOEL SANTOS.....	18
	4.7 BLOG MARCELO VIEIRA.....	19
	4.8 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	20
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	21
6	EXECUÇÕES PENAIAS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	22
7	PARCERIAS	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	23
8	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	24
	8.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	25
	8.3 BLOG IDALGO LACERDA.....	26

# TJMA confirma afastamento do prefeito de Nova Olinda do Maranhão

07/04/2016 08:17:06

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou decisão da Justiça da comarca de Santa Luzia do Paruá, que havia deferido liminar, em dezembro de 2015, determinando o afastamento do prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros da Silveira Sobrinho, pelo prazo de 180 dias, a pedido do Ministério Público do Maranhão.

Proposta pelo titular da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá (da qual Nova Olinda do Maranhão é termo judiciário), Hagamenon de Jesus Azevedo, a ação por ato de improbidade administrativa foi motivada pelos constantes atrasos no pagamento dos salários dos servidores públicos.

Segundo o promotor de justiça, o problema vem ocorrendo reiteradamente desde o ano de 2013, prejudicando tanto servidores efetivos quanto os contratados temporariamente. Esta foi a terceira ação ajuizada pelo MPMA pelo mesmo motivo. As ACPs anteriores são datadas de novembro de 2013 e de abril de 2015.

Com a manutenção da decisão, o vice-prefeito, Marlon Vale Cutrim, deverá assumir a chefia do executivo municipal.

## **SEM JUSTIFICATIVA**

Após a decisão liminar da Justiça, proferida em dezembro, o prefeito ajuizou agravo de instrumento, sustentando, dentre outros argumentos, que a decisão viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, pois se baseia em informações unilaterais de funcionários da Prefeitura, tendo os atrasos - segundo ele - sido causados por bloqueios judiciais dos recursos municipais.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) destacou que o atraso no pagamento dos salários é fato incontroverso, claramente comprovado nos autos e confirmado pelo agravante.

O relator disse ainda que o prefeito não demonstrou o erro na decisão do juiz de primeira instância e que o atraso no pagamento dos servidores caracteriza o interesse coletivo na demanda, bem como evidencia a ocorrência de ato de improbidade praticado pelo gestor.

Castro afastou a alegação do prefeito de que não efetuou pagamento regular por conta de bloqueio judicial de contas do município, pois, pela simples consulta aos processos citados, foi atestado a suspensão dos bloqueios.

Também afirmou não haver dúvidas quanto à reiteração da conduta administrativa atentatória à dignidade da pessoa humana - direito dos servidores aos salários.

O desembargador acrescentou que há documentos que evidenciam certa perseguição/punição a dois servidores, em razão de notícias levadas por eles ao Ministério Público.

José de Ribamar Castro concluiu que o afastamento do prefeito por 180 dias é apenas para garantir a perfeita instrução processual, evitando influência ou retaliação por parte de autoridades. Ele negou provimento ao recurso do gestor, voto este acompanhado pelos desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

O município de Nova Olinda do Maranhão fica localizado a 363km de São Luís.

### ***Da Assessoria***

# Feirão do Imóvel será realizado nesta quinta-feira no Imperial Shopping, na cidade de Imperatriz

07/04/2016 00:00:00

## GIRO ECONÔMICO

**Marítimo** - A advogada Najla Maluf, que preside a Comissão de Direito Marítimo da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), colocou-se à disposição do Tribunal de Justiça para tratar de assuntos relacionados a contratos marítimos e atividades portuárias. O Judiciário está avançando nos estudos e parcerias institucionais para tratar do tema, ainda pouco debatido e conhecido no Maranhão, mas merecerá atenção especial do Poder Judiciário, segundo o presidente do TJ, Cleones Cunha.

# Andrea Murad vai à Justiça por descumprimento do Regimento Interno

07/04/2016 19:15:31

A deputada Andrea Murad (PMDB) anunciou, durante discurso nesta quinta-feira 7, que vai entrar na Justiça pelo descumprimento do Regimento Interno da Assembleia Legislativa. A líder do Bloco de Oposição foi privada, na sessão de ontem 16, do direito de pedir vistas do PLC 001/2016, que trata da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

A parlamentar destacou três incisos dos artigos 40 e 52 do Regimento Interno da Casa que dizem que o presidente da comissão deve "conceder obrigatoriamente vista das proposições aos membros da Comissão", que "o membro da Comissão que pedir vista de processo a terá por quarenta e oito horas, se não se tratar de matéria em regime de urgência. Quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos" e "à proposição em regime de urgência será concedida obrigatoriamente vista por vinte e quatro horas".

Na medida judicial que está sendo elaborada, a deputada vai pedir ainda que todos os atos posteriores ao pedido de vistas sejam anulados.

"Eu e minha equipe jurídica estamos trabalhando nesta ação para anular todos os atos posteriores ao meu pedido de vistas de forma que eu tenha assegurado um direito que o regimento garante a todos os deputados. Não são os interesses individuais do governador que vão cercear o meu direito de atuação parlamentar e de qualquer outro aqui nesta casa, inclusive obrigando o presidente da comissão de constituição e justiça transgredir as leis do poder legislativo", discursou.

Andrea Murad criticou duramente a postura do presidente em exercício, deputado Othelino Neto (PCdoB), que cortou seu microfone por diversas vezes no momento da votação do projeto.

"Nesse caso, deputado Othelino, na próxima vez que isso acontecer, quero lhe dizer que não permitirei que a sessão continue, porque ocuparei a tribuna não deixando os trabalhos seguirem, discursando mesmo com o microfone desligado. Deem respeito que terão respeito, é o que sempre digo. Falam que sou muito zangada, mas olhem o que fazem, que aí vocês verão como os tratarei. Não admitirei nenhum tipo de cerceamento ao meu direito e sempre reagirei à altura da agressão", finalizou a deputada.

# Justiça obriga município de Santo Amaro a estruturar Conselho Tutelar

07/04/2016 16:25:54

Uma decisão do Poder Judiciário da Comarca de Humberto de Campos determina que o Município de Santo Amaro, termo judiciário, estruture o Conselho Tutelar, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A decisão obriga o município a disponibilizar, no prazo de 30 dias, uma linha telefônica específica (fixa ou móvel) e veículo apropriado, com motorista, que fique à disposição do conselho.

O pedido do Ministério Público destaca que o Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão encaminhou à Promotoria uma reclamação informando que o órgão está sem a mínima condição de funcionamento, haja vista a falta de transporte para realização dos atendimentos na zona rural, de telefone para comunicação necessária do órgão. "Mais recentemente, o proprietário do imóvel em que o Conselho está instalado vem ameaçando a retomada do prédio em virtude da falta de pagamento que se prolonga há mais de 09 (nove) meses", ressalta o pedido.

Quando intimado, o representante do Município contestou, alegando em síntese que vem fornecendo o devido suporte ao conselho tutelar, ressaltando a inviabilidade de instalação de linha fixa em virtude de débitos oriundos de gestões anteriores. Disse, ainda, que a disponibilização exclusiva de um veículo seria excessivamente onerosa aos cofres públicos, e que os alugueis do prédio onde funciona o conselho tutelar encontram-se quitados, bem como informou que as afirmações do MP são inverídicas.

"Restando comprovada a omissão do Município de Santo Amaro na disponibilização da infraestrutura básica exigida pelo Conselho Tutelar para o desempenho do seu mister, cabe ao Poder Judiciário garantir a sua concretização, compelindo o ente federativo a sair de sua inércia e adimplir os direitos desatendidos, sem que tal interferência configure desrespeito à tripartição de poderes", ressaltou o juiz Raphael Amorim.

Por fim, o magistrado decidiu condenar o Município de Santo Amaro do Maranhão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a disponibilizar no prazo de 30 dias: linha telefônica específica, fixa ou móvel ao Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro do Maranhão; veículo apropriado ao terreno local, em tempo integral e com motorista; e ainda quitar eventuais alugueis atrasados concernentes ao prédio em que sediado o Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro do Maranhão.

# Manifestantes incendeiaram prefeitura em Governador Newton Bello, no MA

06/04/2016 00:00:00

## Notinha da noite

Manifestantes incendiaram o prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, a 297 km de São Luís, durante um protesto realizado na tarde desta terça-feira (5).

Além disso, interditaram, por mais de quatro horas, a BR-316, na altura do quilômetro 210, segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O protesto foi motivado pelo descontentamento com a administração da prefeita, que havia sido afastada do cargo por suspeita de improbidade administrativa e conseguiu retornar ao cargo por meio de liminar judicial. A confusão começou depois que se espalhou a informação de que a prefeita Leula Brandão (PRTB) iria retomar o cargo nesta terça (5).

**Continua...**

Revoltados, os moradores bloquearam um trecho da BR-316 em protesto e atearam fogo em pneus e madeiras. Como a sede da prefeitura fica às margens da rodovia federal, os manifestantes incendiaram o gabinete da prefeita, assim como outros cômodos do prédio.

Policiais militares foram acionados para conter novas tentativas de vandalismo. Até a publicação desta matéria ninguém havia sido detido.

Em novembro do ano passado, a prefeita Leula Brandão (PRTB) foi afastada pela Câmara Municipal pelo período de 180 por suspeita de improbidade administrativa e irregularidades na prestação de contas.

Na ocasião, os vereadores deram posse imediata ao vice-prefeito, Barrosinho da Rosilândia (PRTB). Em março deste ano, a Câmara Municipal voltou a pedir o afastamento da prefeita, que recorreu na Justiça e conseguiu retornar ao cargo. No começo deste mês, Leula voltou a ser afastada depois que Barrosinho da Rosilândia teve um recurso aceito pela justiça e assumiu a prefeitura.

A prefeita Leula Brandão nega todas as acusações e disse que está recorrendo da decisão da justiça para voltar ao cargo, mas até agora não há nenhuma decisão sobre o recurso dela.

Do G1 - Maranhão

# Justiça mantém prefeito de Nova Olinda afastado

07/04/2016 11:09:27

Prefeito Delmar Barros

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá, que deferiu liminar determinando o afastamento do prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros da Silveira Sobrinho, pelo prazo de 180 dias. Ele responde a uma ação por ato de improbidade administrativa, proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

De acordo com a ação, o chefe do Executivo de Nova Olinda do Maranhão tem atrasado, reiteradamente, desde 2013, os salários do funcionalismo público, sejam servidores efetivos ou contratados temporários, levando ao ajuizamento de diversas ações no Judiciário estadual.

O prefeito ajuizou agravo de instrumento, sustentando, dentre outros argumentos, que a decisão viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, pois se baseia em informações unilaterais de funcionários da Prefeitura, tendo os atrasos - segundo ele - sido causados por bloqueios judiciais dos recursos municipais.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) destacou que o atraso no pagamento dos salários é fato incontroverso, claramente comprovado nos autos e confirmado pelo agravante.

O relator disse, ainda, que o prefeito não demonstrou o erro na decisão do juiz de primeira instância e que o atraso no pagamento dos servidores caracteriza o interesse coletivo na demanda, bem como evidencia a ocorrência de ato de improbidade praticado pelo gestor.

Castro afastou a alegação do prefeito de que não efetuou pagamento regular por conta de bloqueio judicial de contas do município, pois, pela simples consulta aos processos citados, percebe-se que os mesmos tiveram seus bloqueios suspensos. Também afirmou não haver dúvidas quanto à reiteração da conduta administrativa atentatória à dignidade da pessoa humana - direito dos servidores aos salários.

O desembargador acrescentou que há documentos que evidenciam certa perseguição/punição a dois servidores, em razão de notícias levadas por eles ao Ministério Público.

O relator também refutou a alegação de ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista que os procedimentos investigatórios realizados pelo Ministério Público para a apuração de atos de

improbidade têm natureza inquisitorial, o que é característica marcante de tais procedimentos.

José de Ribamar Castro concluiu que o afastamento do prefeito - por 180 dias - é apenas para garantir a perfeita instrução processual, evitando influência ou retaliação por parte de autoridades. Ele negou provimento ao recurso do gestor, voto acompanhado pelos desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

O post [Justiça mantém prefeito de Nova Olinda afastado](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# Prefeita e ex-prefeito de Paraibano (MA) são condenados por improbidade administrativa

07/04/2016 12:44:31

O juiz da Comarca Única de Paraibano (MA), Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, julgou procedente a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público por ato de improbidade administrativa contra a prefeita Aparecida Furtado (PDT) e o ex-prefeito Sebastião Pereira de Sousa (PSB), vulgo Pitó.

Segundo o Ministério Público, Aparecida realizou em fevereiro de 2008 a contratação irregular da servidora Maria Neuma Silva Sousa, para trabalhar inicialmente no posto de saúde do centro da cidade, exercendo a função de serviços gerais e posteriormente foi chamada para trabalhar na Escola Municipal Padre Dante, permanecendo até fevereiro de 2011 (mandato de Sebastião Pereira de Sousa, então prefeito do município de Paraibano, no período de 2009 a 2012), sendo que ambas as contratações foram efetivadas sem concurso público, contratações estas que foram declaradas nulas pela Justiça do Trabalho, que comunicou a Promotoria de Justiça de Paraibano.

Na decisão, o magistrado disse que a contratação sem concurso público é ato nulo e é enquadrado como ato de improbidade administrativa, conforme a Lei n.º 8.429 /92. Diante disso, julgou parcialmente procedente os pedidos, condenando Maria Aparecida Queiroz Furtado e Sebastião Pereira de Sousa, ex-prefeito municipal de Paraibano, a:

- 1) Pagar a multa civil correspondente 01 (uma) vez o valor da remuneração percebida pelos requeridos (ano de 2008 para Aparecida e ano de 2011 para Pitó), quando eram prefeito do município de Paraibano, acrescida de correção monetária, pelo INPC, e juros moratórios de 1,0% ao mês, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. O valor da multa reverterá em favor do erário municipal;
- 2) Ficar proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (TRÊS) anos;
- 3) Suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos;

Com esta condenação a prefeita Aparecida Furtado e o ex-prefeito Sebastião Pitó tornam-se "fichas-suja", não podendo concorrer a nenhum cargo público eletivo por determinado prazo. Cabe, porém, recurso.

A Ação Civil Pública foi julgada dia 17 de março de 2016.

## Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

- 
- 
-

# MANIFESTANTES INCENDEIAM PREFEITURA EM GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA

07/04/2016 00:00:00

Manifestantes incendiaram o prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, a 297 km de São Luís, durante um protesto realizado na tarde desta terça-feira (5).

Além disso, interditaram, por mais de quatro horas, a BR-316, na altura do quilômetro 210, segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O protesto foi motivado pelo descontentamento com a administração da prefeita, que havia sido afastada do cargo por suspeita de improbidade administrativa e conseguiu retornar ao cargo por meio de liminar judicial. A confusão começou depois que se espalhou a informação de que a prefeita Leula Brandão (PRTB) iria retomar o cargo nesta terça (5).

Revoltados, os moradores bloquearam um trecho da BR-316 em protesto e atearam fogo em pneus e madeiras. Como a sede da prefeitura fica às margens da rodovia federal, os manifestantes incendiaram o gabinete da prefeita, assim como outros cômodos do prédio.

Policiais militares foram acionados para conter novas tentativas de vandalismo. Até a publicação desta matéria ninguém havia sido detido.

## **Entenda o caso**

Em novembro do ano passado, a prefeita Leula Brandão (PRTB) foi afastada pela Câmara Municipal pelo período de 180 por suspeita de improbidade administrativa e irregularidades na prestação de contas.

Na ocasião, os vereadores deram posse imediata ao vice-prefeito, Barrosinho da Rosilândia (PRTB). Em março deste ano, a Câmara Municipal voltou a pedir o afastamento da prefeita, que recorreu na Justiça e conseguiu retornar ao cargo. No começo deste mês, Leula voltou a ser afastada depois que Barrosinho da Rosilândia teve um recurso aceito pela justiça e assumiu a prefeitura.

A prefeita Leula Brandão nega todas as acusações e disse que está recorrendo da decisão da justiça para voltar ao cargo, mas até agora não há nenhuma decisão sobre o recurso dela. Do Jornal Pequeno

# Magistrados querem eleição direta para o TJMA e opinam sobre uso da sede

07/04/2016 04:00:00

A proposta de eleição direta para escolha do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão conta com o apoio de quase a totalidade dos magistrados maranhenses. Este é mais um item revelado pela 4ª Pesquisa de Opinião, realizada pela AMMA, no período de 1º a 20 de março. De acordo com a pesquisa, 89% dos magistrados maranhenses são favoráveis às eleições diretas; 4% são contra, achando melhor deixar como está, e 6,9% não sabem ou não quiseram responder.

A maioria dos magistrados que se posicionaram favoráveis sugere como providência a alteração imediata do Regimento do Interno do TJMA para instituir eleições diretas, a exemplo de outros Tribunais (80,3%); outros optaram por aguardar o resultado das PEC's que tramitam sobre o assunto no Congresso Nacional (16,8%).

Ainda sobre a questão das eleições diretas, 1,2% dos magistrados disse que não deve ser feito nada; 0,6% que o TJMA deve se posicionar contra as PECs mencionadas, mantendo-se o modelo atual, e 1,2% não soube ou não quis responder.

## SOBRE A SEDE

A pesquisa também questionou qual o modelo de utilização da sede social da AMMA de preferência dos associados, sendo que a maioria optou por permitir a entrada de terceiros apenas para a utilização de serviços específicos (43,9%); outros que deva ser permitida a criação da figura do 'Associado Contribuinte', desde que parente do associado (35,8%); permitir a criação da figura do "Associado Contribuinte", independente de parentesco do associado (6,4%) e 13,9% não têm opinião formada sobre o assunto.

Ainda sobre a sede social, foi questionado qual dos serviços elencados na pesquisa os associados querem que sejam implementados. A maioria optou por academia de ginástica (42,2%); espaço kids (28,3%); restaurante (28,3%); salão de beleza unissex (5,8%); construção de alojamento para os associados (4,0%); salão de jogos (1,2%); yoga/pilates (1,2%); outras (2,9%) e 1,2% não sabem ou não quiseram responder a este quesito.

A pesquisa ouviu 173 magistrados, correspondendo a 50% do total de associados, em um universo total de 64% homens e 37% mulheres. [Clique aqui](#) para ler o resultado da pesquisa

A maioria dos magistrados que respondeu à pesquisa está na faixa etária dos 31 a 40 anos (75%), 69,4% são casados e 93,6% da ativa, na entrância intermediária e com 11 a 20 anos na carreira da magistratura.

A pesquisa conta com 26 itens fechados que apresentaram resultados importantes tanto de interesse da magistratura quanto para a tomada de decisões com relação às ações futuras da

própria AMMA. A partir de agora a AMMA fará o planejamento de ações tendo como base a opinião dos magistrados contidas na pesquisa.

# Estradas Fantomas: TJ vai julgar recursos de condenados

07/04/2016 15:31:58

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) se prepara para julgar, nas próximas semanas, recursos referentes ao caso das "Estradas Fantomas". Dos denunciados, 13 foram condenados em agosto de 2013 pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, por peculato, formação de quadrilha e fraude em licitação, ([reveja](#)).

O relator do caso no TJ, desembargador Raimundo Melo, já remeteu os 60 volumes do processo ao revisor, desembargador João Santana, que em breve deverá pedir a sua inclusão em pauta, para julgamento pela 1ª Câmara Criminal.

Compõe ainda o colegiado que julgará os recursos o desembargador Bayma Araujo.

Ao todo são dez os apelantes (veja lista abaixo) que questionam as penas impostas em 1º grau, que variam de 02 a 05 anos de reclusão.

*1º Apelante: Fábio Ribeiro*

*Advogados: Drs. Alexandre Cavalcanti Pereira e Luínor Pereira de Miranda*

*2º Apelante: José de Ribamar Teixeira Santos*

*Advogado: Dr. José Clemente Figueiredo de Almeida*

*3º Apelante: José de Ribamar Teixeira Vasconcelos*

*Advogado: Dr. Diomar Bezerra Lima*

*4º Apelante: Lauro Gomes Martins*

*Advogados: Drs. Lino Rodrigues Castello Branco Sobrinho e Francisco Cláudio Alves dos Reis*

*5º Apelante: Winston Sousa Barbosa*

*Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa*

*6º Apelante: Marco Aurélio Pereira de Oliveira  
Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa*

*7º Apelante: Lourival Sales Parente Filho  
Advogado: Dr. Grijalva Rodrigues Pinto Neto*

*8º Apelante: Wanderley Silva Oliveira  
Advogado: Dr. Ulisses César Martins de Sousa*

*9º Apelante: Márcio Ribeiro Machado  
Advogado: Dr. Benevenuto Serejo*

*10º Apelante: José Izidro Chagas da Silva  
Advogado: Dr. Benevenuto Serejo*

# Andrea Murad quer anular votação de projeto que alterou lei da PGE

07/04/2016 18:00:23

A deputada Andrea Murad (PMDB) anunciou durante discurso hoje (07) que vai entrar na justiça pelo descumprimento do regimento interno da Assembleia Legislativa. A líder do bloco de oposição, que também é titular nas comissões de Orçamento e Administração Pública, foi privada ontem (16) do direito de pedir vistas do PLC 001/2016, que trata da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

A parlamentar destacou três incisos dos artigos 40 e 52 do Regimento Interno da casa que dizem que o presidente da comissão deve "conceder obrigatoriamente vista das proposições aos membros da Comissão", que "o membro da Comissão que pedir vista de processo a terá por quarenta e oito horas, se não se tratar de matéria em regime de urgência. Quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos" e "à proposição em regime de urgência será concedida obrigatoriamente vista por vinte e quatro horas".

Na medida judicial que está sendo elaborada, a deputada vai pedir ainda que todos os atos posteriores ao pedido de vistas sejam anulados.

"Eu e minha equipe jurídica estamos trabalhando nesta ação para anular todos os atos posteriores ao meu pedido de vistas de forma que eu tenha assegurado um direito que o regimento garante a todos os deputados. Não são os interesses individuais do governador que vão cercear o meu direito de atuação parlamentar e de qualquer outro aqui nesta casa, inclusive obrigando o presidente da comissão de constituição e justiça transgredir as leis do poder legislativo", discursou.

# Andrea Murad vai entrar na Justiça por descumprimento do Regimento Interno da Assembleia

07/04/2016 00:00:00

---

A deputada Andrea Murad (PMDB) anunciou durante discurso hoje (07) que vai entrar na justiça pelo descumprimento do regimento interno da Assembleia Legislativa. A líder do bloco de oposição, que também é titular nas comissões de Orçamento e Administração Pública, foi privada ontem (16) do direito de pedir vistas do PLC 001/2016, que trata da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

A parlamentar destacou três incisos dos artigos 40 e 52 do Regimento Interno da casa que dizem que o presidente da comissão deve "**conceder obrigatoriamente vista das proposições aos membros da Comissão**", que "**o membro da Comissão que pedir vista de processo a terá por quarenta e oito horas, se não se tratar de matéria em regime de urgência. Quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos**" e "**à proposição em regime de urgência será concedida obrigatoriamente vista por vinte e quatro horas**".

Na medida judicial que está sendo elaborada, a deputada vai pedir ainda que todos os atos posteriores ao pedido de vistas sejam anulados.

**"Eu e minha equipe jurídica estamos trabalhando nesta ação para anular todos os**

**atos posteriores ao meu pedido de vistas de forma que eu tenha assegurado um direito que o regimento garante a todos os deputados. Não são os interesses individuais do governador que vão cercear o meu direito de atuação parlamentar e de qualquer outro aqui nesta casa, inclusive obrigando o presidente da comissão de constituição e justiça transgredir as leis do poder legislativo",** discursou.

Andrea Murad criticou duramente a postura do presidente em exercício, deputado Othelino Neto, que cortou o microfone da líder de oposição diversas vezes no momento da votação do projeto.

**"Nesse caso, Deputado Othelino, na próxima vez que isso acontecer, quero lhe dizer que não permitirei que a sessão continue, porque ocuparei a tribuna não deixando os trabalhos seguirem, discursando mesmo com o microfone desligado. Deem respeito que terão respeito, é o que sempre digo. Falam que sou muito zangada, mas olhem o que fazem, que aí vocês verão como os tratarei. Não admitirei nenhum tipo de cerceamento ao meu direito e sempre reagirei à altura da agressão",** finalizou a deputada.

# Justiça suspende resultado de processo seletivo em Cajapió

07/04/2016 18:33:21

A Justiça do Maranhão decidiu suspender o resultado do processo seletivo que foi realizado pela Prefeitura do município de Cajapió, a 68 km de São Luís. O concurso tinha o objetivo de preencher nove vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e mais a formação de cadastro de reserva.

A decisão judicial é baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) requerida pelo o Ministério Público do Maranhão (MP-MA). Segundo o órgão, vários candidatos foram até a promotoria em Cajapió, com o objetivo de denunciar supostas fraudes no seletivo.

Ainda conforme o MP, entre as irregularidades apontadas no certame estão ausência de localidade nos domicílios indicados pelos aprovados, contrariando dessa maneira o que foi publicado no edital e, ainda a quantidade de parentes do Prefeito (irmã e prima) e do Secretário de Saúde de Cajapió aprovados no certame, além da esposa do Secretário de Administração.

Em virtude das irregularidades, a Justiça decidiu suspender de imediato os efeitos do resultado final do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde de Cajapió. Caso descumpra a decisão, a Prefeitura pagará multa diária no valor de dez mil reais.

# Justiça mantém decisão que afastou prefeito de Nova Olinda do Maranhão

06/04/2016 21:32:56

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá, que deferiu liminar determinando o afastamento do prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros da Silveira Sobrinho, pelo prazo de 180 dias. Ele responde a uma ação por ato de improbidade administrativa, proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

De acordo com a ação, o chefe do Executivo tem atrasado, reiteradamente, desde 2013, os salários do funcionalismo público, sejam servidores efetivos ou temporários, levando ao ajuizamento de diversas ações no Judiciário estadual.

O prefeito ajuizou agravo de instrumento, sustentando, dentre outros argumentos, que a decisão viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, pois se baseia em informações unilaterais de funcionários da Prefeitura, tendo os atrasos - segundo ele - sido causados por bloqueios judiciais dos recursos municipais.

O relator do caso, desembargador José de Ribamar Castro, destacou que o atraso no pagamento dos salários é fato incontroverso, claramente comprovado nos autos e confirmado pelo agravante. O relator disse, ainda, que o prefeito não demonstrou o erro na decisão do juiz de primeira instância e que o atraso no pagamento dos servidores caracteriza o interesse coletivo na demanda, bem como evidencia a ocorrência de ato de improbidade praticado pelo gestor.

Castro afastou a alegação do prefeito de que não efetuou pagamento regular por conta de bloqueio judicial de contas do município, pois, pela simples consulta aos processos citados, percebe-se que os mesmos tiveram seus bloqueios suspensos. Também afirmou não haver dúvidas quanto à reiteração da conduta administrativa atentatória à dignidade da pessoa humana - direito dos servidores aos salários.

O desembargador acrescentou que há documentos que evidenciam certa perseguição/punição a dois servidores, em razão de notícias levadas por eles ao Ministério Público.

O relator também refutou a alegação de ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa. O magistrado concluiu que o afastamento do prefeito - por 180 dias - é apenas para garantir a perfeita instrução processual, evitando influência ou retaliação por parte de autoridades. Ele negou provimento ao recurso do gestor, voto acompanhado pelos desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

The post [Justiça mantém decisão que afastou prefeito de Nova Olinda do Maranhão](#) appeared first on [Manoel Santos](#).

# Suspeita de fraude: Justiça cancela concurso em Cajapió; prefeito tentou emplacar a irmã e a prima

07/04/2016 17:28:29

A pedido do Ministério Público, a Justiça concedeu, nesta quarta-feira, 6, liminar suspendendo os efeitos do resultado final do processo seletivo público para agente comunitário de saúde de Cajapió.

O juiz de direito Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior, que está respondendo pela comarca de São Vicente Férrer, fixou multa diária no valor de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da decisão.

A decisão foi motivada por inúmeras fraudes apontadas por candidatos do concurso à Promotoria de São Vicente Férrer, da qual Cajapió é termo judiciário.

Um dos principais pontos denunciados é o número de aprovados que possuem, em tese, alguma relação de parentesco/afetividade com as autoridades municipais, a exemplo dos cinco primeiros colocados para a sede do município.

Outra irregularidade constatada foi o descumprimento por aprovados do requisito do domicílio no local de inscrição, conforme previa o edital do certame.

Autora da Ação Civil Pública, que pediu a suspensão dos efeitos do concurso, a promotora de justiça Alessandra Darub Alves argumentou que, além do evidente protecionismo, há sério risco de que tais pessoas não exerçam as atividades do cargo, causando prejuízos à comunidade. **"Difícil acreditar que a irmã do prefeito e as esposas do secretário de Administração e do secretário de Saúde saiam batendo de porta em porta, na sede ou nos povoados, fazendo um trabalho digno, realizado de sol a sol"**, acrescentou.

## SELETIVO

O seletivo para o cargo de agente comunitário de saúde de Cajapió ofereceu nove vagas (sendo duas para a sede e sete para os povoados) e mais 27 para formação de cadastro de reserva. A carga horária é de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente, podendo ser o agente convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais. O salário-base é de R\$1.014,00.

# Estradas Fantasmas: TJ vai julgar recursos de condenados

07/04/2016 16:08:22

[Blog do Gilberto Léda](#)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) se prepara para julgar, nas próximas semanas, recursos referentes ao caso das "Estradas Fantasmas". Dos denunciados, 13 foram condenados em agosto de 2013 pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, por peculato, formação de quadrilha e fraude em licitação, ([reveja](#)).

O relator do caso no TJ, desembargador Raimundo Melo, já remeteu os 60 volumes do processo ao revisor, desembargador João Santana, que em breve deverá pedir a sua inclusão em pauta, para julgamento pela 1ª Câmara Criminal.

Compõe ainda o colegiado que julgará os recursos o desembargador Bayma Araujo.

Ao todo são dez os apelantes (veja lista abaixo) que questionam as penas impostas em 1º grau, que variam de 02 a 05 anos de reclusão.

*1º Apelante: Fábio Ribeiro*

*Advogados: Drs. Alexandre Cavalcanti Pereira e Luínor Pereira de Miranda*

*2º Apelante: José de Ribamar Teixeira Santos*

*Advogado: Dr. José Clemente Figueiredo de Almeida*

*3º Apelante: José de Ribamar Teixeira Vasconcelos*

*Advogado: Dr. Diomar Bezerra Lima*

*4º Apelante: Lauro Gomes Martins*

*Advogados: Drs. Lino Rodrigues Castello Branco Sobrinho e Francisco Cláudio Alves dos Reis*

*5º Apelante: Winston Sousa Barbosa*

*Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa*

*6º Apelante: Marco Aurélio Pereira de Oliveira*

*Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa*

*7º Apelante: Lourival Sales Parente Filho*

*Advogado: Dr. Grijalva Rodrigues Pinto Neto*

*8º Apelante: Wanderley Silva Oliveira*

*Advogado: Dr. Ulisses César Martins de Sousa*

*9º Apelante: Márcio Ribeiro Machado*

*Advogado: Dr. Benevenuto Serejo*

*10º Apelante: José Izidro Chagas da Silva*

*Advogado: Dr. Benevenuto Serejo*

# Casamento comunitário de Alcântara, 210 alcantarenses disseram o famoso "sim" perante o juiz

07/04/2016 11:59:15

Prefeito Araken prestigia o maior casamento comunitário de Alcântara: 105 casais num dia, o maior casamento comunitário realizado no município.

A cerimônia coletiva aconteceu nesta semana, na Praça da Matriz. Em um dia histórico e de muita emoção, 210 alcantarenses disseram o famoso "sim" perante o juiz.

Organizada pela Prefeitura e Comarca de Alcântara, a celebração reuniu mais de mil pessoas na secular praça de Alcântara. Prestigiaram o evento, o prefeito Domingos Araken e a primeira-dama, Leia Araken; o vice Pastor Pedro; os juizes José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior (Alcântara) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (Icatu), e as juízas de paz Aylanne Danielle Silva Cruz e Maria Moraes Cunha, vereadores, secretários e dirigentes municipais.

**Abaixo, as imagens do casamento:**

**Ao lado do prefeito, os noivos João Pedro Costa Pereira (87) e Maria Helena Pereira (70), casal mais idoso do evento, entraram para a história de Alcântara (MA).**

**210 alcantarenses disseram sim, ao juiz:**

# Alcântara: Prefeito Araken prestigia o maior casamento comunitário já feito na cidade

07/04/2016 16:59:15

Os noivos João Pedro Costa Pereira (87) e Maria Helena Pereira (70), casal mais idoso do evento, entraram para a história de Alcântara (MA) ao serem escolhidos para representarem os 105 casais participantes do maior casamento comunitário realizado no município. A cerimônia coletiva aconteceu nesta semana, na Praça da Matriz. Em um dia histórico e de muita emoção, 210 alcantarenses disseram o famoso "sim" perante o juiz.

Organizada pela Prefeitura e Comarca de Alcântara, a celebração reuniu mais de mil pessoas na secular praça de Alcântara. Prestigiaram o evento, o prefeito Domingos Araken e a primeira-dama, Leila Araken; o vice Pastor Pedro; os juizes José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior (Alcântara) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (Icatu), e as juízas de paz Aylanne Danielle Silva Cruz e Maria Moraes Cunha, vereadores, secretários e dirigentes municipais.

O casal Maria Helena e João Pedro; e Romaria Pereira e Martinho dos Santos no maior casamento coletivo da história.

Após assinarem o livro de registro e formalizaram a união na Justiça, os noivos receberam as certidões de casamento civil e ouviram os pronunciamentos do juiz José Jorge, do prefeito Araken e a mensagem cristã do pastor João Batista Santos de Oliveira (Igreja Presbiteriana) e do pároco de Alcântara, padre William Guimarães da Silva e do vigário paroquial de Alcântara, Padre Elso de Jesus Sousa. Logo após, os juizes presentes celebraram a união civil de cada casal. Participaram casais da sede e de vários povoados.

O prefeito Araken parabenizou os casais, padrinhos, convidados, padres e pastores celebrantes, agradeceu aos servidores da Prefeitura e da Comarca de Alcântara pelo sucesso da celebração e fez um agradecimento especial ao juiz de Alcântara. "Parabenizo a todos pelo sucesso deste casamento comunitário e em especial ao juiz José Jorge e sua equipe pela importante iniciativa", disse Araken.

O prefeito Araken destacou ainda a importância dos 105 casais alcantarenses garantirem os direitos de suas famílias por meio da união civil. Em seu pronunciamento, o juiz José Jorge enfatizou que "o casamento constitui-se de direitos e deveres. O amor e o respeito são os pilares do casamento. O amor aflora do coração. O respeito é dever de todos e todos os dias", disse o juiz.

Líderes religiosos, pastor João Batista e padre William se pronunciaram sobre a importância do casamento e do amor na vida familiar. Citando Salomão, que disse que "é melhor ser dois do que ser um", os religiosos orientaram os casais a fortalecerem o amor e respeito em suas uniões. "Sem o amor não há união, não há forças. Com o amor a gente supera todos os desafios", disse padre William.

Os casais mais novos do evento foram Maria Beatriz Pereira (17) e Rondiney Costa Ferreira (17) e Danielle Torres dos Anjos (17) e Jairo da Silva (18). Cada um dos 105 casais receberam a certidão de casamento, um bolo, champanhe, flores e registro fotográfico em uma mesa ambientada. A festa de casamento foi animada com sonorização, iluminação e cantos religiosos.

# Justiça suspende seletivo em Cajapió

07/04/2016 12:00:43

Uma decisão judicial assinada pelo juiz Luiz Emílio Bittencourt, titular de Olinda Nova do Maranhão e respondendo por São Vicente Férrer, determina a suspensão do resultado de processo seletivo público realizado em Cajapió, termo judiciário de São Vicente Férrer. O certame, realizado pela Prefeitura de Cajapió, visava ao preenchimento de nove vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de formação de cadastro de reserva.

Ressalta a ação civil pública formulada pelo Ministério Público que o seletivo foi realizado em duas etapas: provas objetivas e curso introdutório de formação inicial e continuada. As vagas foram definidas como sendo 2 para a sede do Município e 7 para os povoados, restando 27 para formação de cadastro de reserva. Informa que vários candidatos foram até a promotoria em Cajapió, com o objetivo de denunciar supostas fraudes no seletivo.

Entre supostas irregularidades, alguns candidatos aprovados no seletivo não teriam domicílio na área/região para a qual se inscreveram, o que contraria o edital, a exemplo da esposa e do cunhado do Secretário Municipal de Saúde, citados na decisão. Outro fato relatado foi a quantidade de parentes do Prefeito Nonato Silva (irmã e prima) e do Secretário de Saúde de Cajapió aprovados no certame, além da esposa do Secretário de Administração.

Diante desses fatos o MP enviou ofício ao Município de Cajapió, que informou: que a esposa e o cunhado do Secretário de Saúde seriam desclassificados; que os parentes do Prefeito e dos secretários de saúde de administração foram aprovados de forma legal. Entretanto, foi verificado que após resultado da 2ª fase do concurso, os referidos candidatos continuaram como classificados no seletivo, fato que, segundo o MP, violaria os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia.

Diante do exposto, a Justiça decidiu suspender imediatamente os efeitos do resultado final do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde de Cajapió, com a aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. O réu fica, de imediato, citado para apresentar defesa.

O post [Justiça suspende seletivo em Cajapió](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

# MANIFESTANTES INCENDEIAM PREFEITURA EM GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA

07/04/2016 00:00:00

Manifestantes incendiaram o prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, a 297 km de São Luís, durante um protesto realizado na tarde desta terça-feira (5).

Além disso, interditaram, por mais de quatro horas, a BR-316, na altura do quilômetro 210, segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O protesto foi motivado pelo descontentamento com a administração da prefeita, que havia sido afastada do cargo por suspeita de improbidade administrativa e conseguiu retornar ao cargo por meio de liminar judicial. A confusão começou depois que se espalhou a informação de que a prefeita Leula Brandão (PRTB) iria retomar o cargo nesta terça (5).

Revoltados, os moradores bloquearam um trecho da BR-316 em protesto e atearam fogo em pneus e madeiras. Como a sede da prefeitura fica às margens da rodovia federal, os manifestantes incendiaram o gabinete da prefeita, assim como outros cômodos do prédio.

Policiais militares foram acionados para conter novas tentativas de vandalismo. Até a publicação desta matéria ninguém havia sido detido.

## Entenda o caso

Em novembro do ano passado, a prefeita Leula Brandão (PRTB) foi afastada pela Câmara Municipal pelo período de 180 por suspeita de improbidade administrativa e irregularidades na prestação de contas.

Na ocasião, os vereadores deram posse imediata ao vice-prefeito, Barrosinho da

Rosilândia (PRTB). Em março deste ano, a Câmara Municipal voltou a pedir o afastamento da prefeita, que recorreu na Justiça e conseguiu retornar ao cargo. No começo deste mês, Leula voltou a ser afastada depois que Barrosinho da Rosilândia teve um recurso aceito pela justiça e assumiu a prefeitura.

A prefeita Leula Brandão nega todas as acusações e disse que está recorrendo da decisão da justiça para voltar ao cargo, mas até agora não há nenhuma decisão sobre o recurso dela. Do Jornal Pequeno. Fonte: <http://falandoseriobacabal.blogspot.com.br>

# Resultado de seletivo para agente comunitário de saúde é suspenso em Cajapió

07/04/2016 18:10:02

A pedido do Ministério Público, a Justiça concedeu, nesta quarta-feira, 6, liminar suspendendo os efeitos do resultado final do processo seletivo público para agente comunitário de saúde de Cajapió.

O juiz de direito Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior, que está respondendo pela comarca de São Vicente Férrer, fixou multa diária no valor de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da decisão.

A decisão foi motivada por inúmeras fraudes apontadas por candidatos do concurso à Promotoria de São Vicente Férrer, da qual Cajapió é termo judiciário.

Um dos principais pontos denunciados é o número de aprovados que possuem, em tese, alguma relação de parentesco/afetividade com as autoridades municipais, a exemplo dos cinco primeiros colocados para a sede do município.

Outra irregularidade constatada foi o descumprimento por aprovados do requisito do domicílio no local de inscrição, conforme previa o edital do certame.

Autora da Ação Civil Pública, que pediu a suspensão dos efeitos do concurso, a promotora de justiça Alessandra Darub Alves argumentou que, além do evidente protecionismo, há sério risco de que tais pessoas não exerçam as atividades do cargo, causando prejuízos à comunidade. "Difícil acreditar que a irmã do prefeito e as esposas do secretário de Administração e do secretário de Saúde saiam batendo de porta em porta, na sede ou nos povoados, fazendo um trabalho digno, realizado de sol a sol", acrescentou.

## SELETIVO

O seletivo para o cargo de agente comunitário de saúde de Cajapió ofereceu nove vagas (sendo duas para a sede e sete para os povoados) e mais 27 para formação de cadastro de reserva. A carga horária é de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente, podendo ser o agente convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais. O salário-base é de R\$1.014,00.

Redação: CCOM-MPMA

# Decisão judicial obriga Município de Santo Amaro a estruturar Conselho Tutelar

07/04/2016 16:45:58

Uma decisão do Poder Judiciário da Comarca de Humberto de Campos determina que o Município de Santo Amaro, termo judiciário, estruture o Conselho Tutelar, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A decisão obriga o município a disponibilizar, no prazo de 30 dias, uma linha telefônica específica (fixa ou móvel) e veículo apropriado, com motorista, que fique à disposição do conselho.

ilustração

O pedido do Ministério Público destaca que o Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão encaminhou à Promotoria uma reclamação informando que o órgão está sem a mínima condição de funcionamento, haja vista a falta de transporte para realização dos atendimentos na zona rural, de telefone para comunicação necessária do órgão. "Mais recentemente, o proprietário do imóvel em que o Conselho está instalado vem ameaçando a retomada do prédio em virtude da falta de pagamento que se prolonga há mais de 09 (nove) meses", ressalta o pedido.

Quando intimado, o representante do Município contestou, alegando em síntese que vem fornecendo o devido suporte ao conselho tutelar, ressaltando a inviabilidade de instalação de linha fixa em virtude de débitos oriundos de gestões anteriores. Disse, ainda, que a disponibilização exclusiva de um veículo seria excessivamente onerosa aos cofres públicos, e que os alugueis do prédio onde funciona o conselho tutelar encontram-se quitados, bem como informou que as afirmações do MP são inverídicas.

"Restando comprovada a omissão do Município de Santo Amaro na disponibilização da infraestrutura básica exigida pelo Conselho Tutelar para o desempenho do seu mister, cabe ao Poder Judiciário garantir a sua concretização, compelindo o ente federativo a sair de sua inércia e adimplir os direitos desatendidos, sem que tal interferência configure desrespeito à tripartição de poderes", ressaltou o juiz Raphael Amorim, titular de Humberto de Campos.

Por fim, o magistrado decidiu condenar o Município de Santo Amaro do Maranhão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a disponibilizar no prazo de 30 dias: linha telefônica específica, fixa ou móvel ao Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro do Maranhão; veículo apropriado ao terreno local, em tempo integral e com motorista; e ainda quitar eventuais alugueis atrasados concernentes ao prédio em que sediado o Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro do Maranhão.

# Justiça suspende resultado de processo seletivo em Cajapió

07/04/2016 11:16:48

Uma decisão judicial assinada ontem pelo juiz Luiz Emílio Bittencourt, titular de Olinda Nova do Maranhão e respondendo por São Vicente Férrer, determina a suspensão do resultado de processo seletivo público realizado em Cajapió, termo judiciário de São Vicente Férrer. O certame, realizado pela Prefeitura de Cajapió, visava ao preenchimento de nove vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de formação de cadastro de reserva.

Ressalta a ação civil pública formulada pelo Ministério Público que o seletivo foi realizado em duas etapas: provas objetivas e curso introdutório de formação inicial e continuada. As vagas foram definidas como sendo 02 para a sede do Município e 07 para os povoados, restando 27 para formação de cadastro de reserva. Informa que vários candidatos foram até a promotoria em Cajapió, com o objetivo de denunciar supostas fraudes no seletivo.

Entre supostas irregularidades, alguns candidatos aprovados no seletivo não teriam domicílio na área/região para a qual se inscreveram, o que contraria o edital, a exemplo da esposa e do cunhado do Secretário Municipal de Saúde, citados na decisão. Outro fato relatado foi a quantidade de parentes do Prefeito (irmã e prima) e do Secretário de Saúde de Cajapió aprovados no certame, além da esposa do Secretário de Administração.

Diante desses fatos o MP enviou ofício ao Município de Cajapió, que informou: que a esposa e o cunhado do Secretário de Saúde seriam desclassificados; que os parentes do Prefeito e dos secretários de saúde de administração foram aprovados de forma legal. Entretanto, foi verificado que após resultado da 2ª fase do concurso, os referidos candidatos continuaram como classificados no seletivo, fato que, segundo o MP, violaria os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia.

Ao formular a decisão, o magistrado citou itens constantes do edital que foram desrespeitados, entre os quais, o que versa sobre a necessidade de o candidato residir na área geografia para qual se inscrever. O procedimento de nomeação obedece à mesma exigência, com a necessidade de apresentação do comprovante de residência. "Há diversos indícios que incorrem em suspeita de favorecimento a diversos candidatos, em especial o grande número de parentes de autoridades municipais aprovados no seletivo", destacou o magistrado na liminar.

Diante do exposto, a Justiça decidiu suspender imediatamente os efeitos do resultado final do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde de Cajapió, com a aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. O réu fica, de imediato, citado para apresentar defesa.

# Cajapió: Prefeito beneficia parentes em concurso

07/04/2016 17:39:57

A Justiça do Maranhão decidiu suspender o resultado do processo seletivo que foi realizado pela Prefeitura do município de Cajapió, a 68 km de São Luís. O concurso tinha o objetivo de preencher nove vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e mais a formação de cadastro de reserva.

A decisão judicial é baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) requerida pelo o Ministério Público do Maranhão (MP-MA). Segundo o órgão, vários candidatos foram até a promotoria em Cajapió, com o objetivo de denunciar supostas fraudes no seletivo.

Ainda conforme o MP, entre as irregularidades apontadas no certame estão ausência de localidade nos domicílios indicados pelos aprovados, contrariando dessa maneira o que foi publicado no edital e, ainda a quantidade de parentes do Prefeito (irmã e prima) e do Secretário de Saúde de Cajapió aprovados no certame, além da esposa do Secretário de Administração.

Em virtude das irregularidades, a Justiça decidiu suspender de imediato os efeitos do resultado final do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde de Cajapió. Caso descumpra a decisão, a Prefeitura pagará multa diária no valor de dez mil reais.

# Corregedoria abre gestão estratégica da Justiça de 1º grau à participação popular

06/04/2016 23:00:03

A corregedora geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, lançou, nesta quarta-feira (06), na sessão da corte estadual, o projeto "Construindo a Justiça", com a finalidade de viabilizar a participação popular na administração da Justiça de 1º grau, por meio ideias para a elaboração e planejamento de projetos de gestão da Corregedoria.

Na apresentação do projeto no pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, na sessão de hoje, a desembargadora destacou que a participação de todo cidadão tem importância fundamental para o desenvolvimento de uma prestação jurisdicional plena, voltada para a sociedade em geral.

"Com esse projeto, pretendemos ampliar o acesso à Justiça, dando oportunidade a qualquer pessoa nos ajudar a construir um Judiciário mais atuante e mais eficiente, capaz de corresponder aos anseios da população", disse a desembargadora.

Alguns desembargadores se manifestaram em apoio ao projeto. O presidente do TJMA, Cleones Cunha, parabenizou a equipe da Corregedoria pela iniciativa e expressou o apoio da direção do Tribunal, ressaltando a execução, sem custos, do projeto. "Os desembargadores são parceiros da Corregedoria em suas ações e projetos", enfatizou.

Segundo o desembargador Figueiredo dos Anjos, o projeto "se coaduna com o lema de gestão compartilhada" proposto pela Corregedoria. Para o desembargador Tyrone Silva, o projeto é "oportuno, por envolver a sociedade na construção da Justiça". Froz Sobrinho ressaltou que a proposta "representa a aproximação da Justiça ao cidadão". Já o desembargador João Santana disse que o projeto "demonstra o compromisso da corregedora com o alcance e a causa da Justiça".

Os juízes auxiliares da Corregedoria, Márcia Chaves (coordenadora dos juizados especiais), Gladiston Cutrim (coordenador de planejamento estratégico), Sara Gama e o diretor da secretaria, Gustavo Campos, acompanharam a apresentação do projeto no Pleno.

O Provimento nº 8/2016, da CGJ-MA, que instituiu o projeto no âmbito do Judiciário, assegura a participação do cidadão nas ações estratégicas da Justiça estadual, com a ressalva de que não haverá nenhuma compensação financeira pela contribuição.

INTERNET - Para participar, qualquer pessoa pode acessar o endereço da Corregedoria Geral da Justiça na

internet (<http://www.tjma.jus.br/cgj/index>), clicar no banner do projeto "Construindo a Justiça" e preencher um formulário, explicando os principais detalhes da sua sugestão.

Após o preenchimento dos dados, um relatório com a proposta será enviado, automaticamente, para a Divisão de Projetos, Padronização e Rotinas da CGJ-MA, para apresentação e formatação. A ideia será analisada pela Coordenadoria de Planejamento da Corregedoria e, após, submetida à corregedora para deliberação.

CGJ - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão é o órgão de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle fiscalização das atividades administrativas e judiciais do 1º Grau e extrajudiciais do Poder Judiciário, com atribuição em todo o Estado do Maranhão.

POSTLINK%%

# Presas em Zé Doca recebem tornozeleira eletrônica

06/04/2016 22:30:06

A juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca, realizou audiência admonitória (na qual os magistrados estabelecem condições para o cumprimento do regime aberto), com instalação de sistema de monitoramento eletrônico em duas presas provisórias da comarca. Essa foi a primeira audiência dessa natureza realizada na unidade judicial. Caso as condições estabelecidas na audiência não sejam cumpridas, as presas regridem o regime, voltando para a cadeia.

Durante a audiência foi concedido o benefício da liberdade monitorada, através de tornozeleiras eletrônicas, para duas presas provisórias que possuíam filhos menores de 12 anos de idade. "Esse sistema consiste na utilização de aparelhos específicos para fiscalizar, à distância, a atividade de acusados ou condenados por prática de alguma conduta criminosa, no caso, a tornozeleira", disse a juíza.

De acordo com a magistrada, o Código de Processo Penal, no art. 319, prevê como medida cautelar diversa da prisão preventiva, o monitoramento eletrônico, considerado uma forma de enfrentamento dos problemas carcerários atuais, entre eles, a superlotação dos presídios nacionais e a falta de estrutura humanitária do sistema prisional amplamente divulgado.

"A implementação do monitoramento eletrônico na comarca é uma medida necessária para garantia de um direito previsto no Código de Processo Penal, vez que é uma medida cautelar alternativa diversa da prisão preventiva que possibilita as determinadas pessoas, desde que preencham os requisitos legais, a cumprir seu processo em liberdade de forma monitorada", explicou Leoneide.

Participaram da audiência a promotora de Justiça Simone Chrystine Santana Valadares, titular da 1ª Promotoria de Justiça Zé Doca e respondendo pela 2ª Promotoria de Zé Doca, os advogados Péricles Pinheiro e Isaura Macedo, e os servidores da Unidade de Monitoramento Eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária.